

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, porém o processo, como multientidade, engloba também, quantitativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

As definições dos objetos e suas respectivas características foram cuidadosamente elaboradas pela equipe técnica da Secretaria de Obras, com o objetivo de atender de forma eficiente e eficaz as necessidades públicas do município de Porto União.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações e quantidades constantes no anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades atuais e futuras de manutenções das vias públicas (calçadas e passeios), saneamentos, pontes e pontilhões, bocas de lobo, bueiros, reforma e construção de pequenas praças, canalização de córregos, manutenção do Cemitério Municipal, reformas pequenas e adaptações na estrutura física dos imóveis, atendimento emergencial à manutenção da rede escolar municipal, departamentos administrativos das secretarias do município, de unidade de saúde, vias públicas, espaços comunitários e de lazer, de acordo com o registro das necessidades, presentes e futuras.

Salientamos que esse quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda administração Municipal de Porto União. Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Solicitação de Fornecimento e posterior nota de empenho.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Matheus Muller Fuck CFP: 116.625.649-96.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato.

Fiscal: Julio Cesar Lopes, CPF 097.526.669-14, Gerente de Serviços Públicos.

1.4. Nome completo do Fiscal de contrato substituto, para acompanhamento.

Fiscal substituto: Rodrigo Bonin Leão, 037.367.969-60.

1.5. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto num prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.6. Local para entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Cruzeiro nº18 – Bairro Santa Rosa – Porto União/SC.

1.7. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.8. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição encontra fundamentação legal na Lei: 14.133 de 1º de abril de 2021.

Conforme consta no item 1 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, “Descrição da Necessidade da Contratação”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, licitatório Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos (confirmar nos quais se enquadram a aquisição/serviço).

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comércio local e que, as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que a prestação dos serviços deverá ser de extrema urgência/agilidade, por não haver estoque desses objetos nas dependências desta secretaria.

CONSIDERANDO, que a demora na entrega pode acarretar atrasos na realização das obras que estão em andamento, devido as obras estar parada a espera do objeto.

SOLICITO que o Edital do Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante o recebimento pelo fornecedor da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO que será expedida pelo Departamento de Compras, sendo que o fornecedor deverá entregar o produto, na quantidade solicitada e no local indicado, em até 5 (cinco) dias úteis.

Endereço da entrega: a ser indicado pela secretaria solicitante.

A Nota Fiscal SOMENTE poderá ser emitida após o recebimento do EMPENHO e SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO a qual deverá acompanhar a entrega e/ou ser enviada para o e-mail informado pela secretaria solicitante.

A aquisição do produto, objeto desta licitação, será solicitada, por servidores previamente autorizados através da solicitação de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Os materiais e equipamentos deverão obedecer às normas e padrões técnicos da ABNT, IN-METRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a solicitação de fornecimento e com as normas deste Edital.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalícias, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
NÃO HÁ FATURAMENTO MÍNIMO PARA PEDIDOS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ

do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.411.273,09 (dois milhões quatrocentos e onze mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos), englobando o total a ser licitado para a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Educação. Tais referências foram obtidas junta a fornecedores locais e no site PNCP (Painel de Nacional de Contratações Públicas). Conforme demonstrado no mapa de preços anexo ao Formulário de Pesquisa de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Porto União/SC, 14 de abril de 2025.

RAFAEL FAVARETTO

Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos